



SEÇÃO XI

SECRETARIA DA ÁREA DA SAÚDE

Subseção II - Comunicados

COMUNICADO SAS Nº 15/2017

A Secretaria da Área da Saúde – SAS, em face de decisão proferida no Processo nº 379/2009, **COMUNICA** que, a partir de **29 de maio de 2017**, **NÃO DEVERÃO SER FORNECIDAS** aos servidores dos Fóruns das Comarcas que compõem as 5ª, 7ª e 8ª Regiões Administrativas Judiciárias, abaixo relacionadas, **GUIAS PARA PERÍCIAS MÉDICAS NO DPME para fins de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SUA PRÓPRIA SAÚDE, READAPTAÇÃO OU APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, cabendo a este Tribunal de Justiça proceder às avaliações que se fizerem necessárias, observado o disposto no Provimento CSM nº 2.401/2017.

As perícias serão realizadas nas Comarcas Sedes das Regiões Administrativas Judiciárias acima mencionadas. Em casos excepcionais, determinados pela Presidência, bem como quando necessária Junta Médica, as inspeções serão realizadas na Capital.

Os requerimentos deverão ser enviados, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados da data inicial do afastamento, pelo sistema eletrônico de licença-saúde, de acordo com as orientações traçadas em treinamento específico para esse fim – **Comunicado SAS nº 16/2017**, acompanhado dos seguintes documentos:

I – Atestado médico contendo, obrigatoriamente, de forma legível e sem rasuras:

- a) a Classificação Internacional de Doença – CID10;
- b) o período de afastamento prescrito, com a data de início;
- c) a assinatura do médico com o respectivo carimbo, contendo o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina.

II – Relatório médico da doença, sempre que possível.

Fica facultada à Diretoria de Perícias Médicas – SAS 3, a requisição do relatório médico da doença, caso entenda indispensável para análise do requerimento.

Os dados do agendamento (data, horário e local), despachos interlocutórios e o resultado da perícia serão divulgados no DJe – Diário de Justiça Eletrônico, Seção XI – Secretaria da Área da Saúde, Subseção V – Perícias Médicas, cabendo ao servidor interessado acompanhar a publicação.

A falta de comparecimento do servidor à perícia poderá acarretar a suspensão dos seus vencimentos.

Dúvidas poderão ser dirimidas pela SAS 2, através dos telefones: (11) 3259-1494 / 3120-5309 ou pelo e-mail: sas2@tjsp.jus.br.

5ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – Sede Presidente Prudente		
Comarcas integrantes		
Adamantina	Marília	Presidente Prudente
Assis	Martinópolis	Presidente Venceslau
Bastos	Mirante do Paranapanema	Quatá
Cândido Mota	Osvaldo Cruz	Rancharia
Dracena	Pacaembu	Regente Feijó
Flórida Paulista	Palmítal	Rosana
Gália	Panorama	Santo Anastácio
Garça	Paraguaçu Paulista	Teodoro Sampaio
Iepê	Pirapozinho	Tupã
Junqueirópolis	Pompéia	Tupi Paulista
Lucélia	Presidente Bernardes	
Maracá	Presidente Epitácio	